



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES
E SERVIÇOS URBANOS

PROC N° 15651/2018

FLS N° 02

MEM/SMOTSU/PMVP N° 087/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001565/2018
ABERTURA: 24/04/2018 HORA: 09:57:17
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS
ASSUNTO: MEMORANDO N° 087/2018 - SMOTSU

A sua Excelência o senhor
RINEU WUTKE
Prefeito de Vila Pavão

Assunto: **Implantação de Quebra-Molas / Faixas Elevada.**

Pelo presente, vimos através deste solicitar que se digne autorizar ao setor responsável que proceda a contratação de empresa especializada para obra de Implantação de Quebra-Mola / Faixas Elevada na sede do Município de Vila Pavão/ES, conforme planilha, cronograma, memória de cálculo, memorial descritivo e projeto de sinalização vertical e horizontal do Detran em anexo.

A obra visa melhorar as condições de segurança no tráfego dentro do perímetro urbano da sede de Vila Pavão, buscando a diminuição da velocidade de veículos e motocicletas principalmente em trechos com maior índice de acidentes e locais onde atualmente os mesmos trafegam em alta velocidade, colocando em risco a vida de pedestres e crianças.

Informamos ainda que a localização para implantação dos quebra-molas e faixas elevadas está inserido no projeto de sinalização vertical e horizontal elaborado pela equipe técnica do DETRAN, onde estiveram no município para realização de análise dos locais mais propícios a acidentes que necessitam de tal implantação.

Atenciosamente,

ANCELMO LABAREWSKI ALVES
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.138/2018

Publicado Atrio

em 29 / 05 / 2018

Abre crédito especial e altera anexos no PPA e LDO 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), para obra de implantação de quebra-molas/faixas elevada na sede do Município de Vila Pavão/ES, conforme classificação orçamentária abaixo:

060060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

060 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

15 – Urbanismo.

451 – Infraestrutura Urbana.

0050 – Melhoria na qualidade de vida do cidadão.

1.172 – Implantação de quebra-molas/faixas elevada na sede do Município de Vila Pavão/ES.

44905100000 – Obras e Instalações _____ **R\$ 89.000,00**

Fonte de recurso

10000000 – Recursos Ordinários.

16040000 – Royalties do petróleo (Federal).

16050000 – Royalties do petróleo (Estadual).

Art. 2º - O recurso para cobertura do referido crédito, advirá do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

09999999 – Reserva de Contingência.

099 – Reserva de Contingência.

99 – Reserva de Contingência.

999 – Reserva de Contingência.

9999 – Reserva de Contingência.

9.999 – Reserva de Contingência.

99999900000 - Reserva de Contingência _____ **R\$ 89.000,00**

Ficha – 0000576.

Fonte de Recurso - 10000000 – Recursos Ordinários.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2018.

Irineu Wutke
IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC N° 1565/2018

FLS. N° 368

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002 / 2018

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo nº 001565/2018, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2018, tipo "Menor Preço Global", destinado a contratação de de empresa especializada, com fornecimento de material e mão-de-obra para Implantação de Quebra-molas / Faixa Elevada na Sede do Município de Vila Pavão/ES e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **FELIPPE ENGÉNHARIA LTDA**, no valor global de **R\$ 84.400,06 (oitenta e quatro mil quatrocentos reais e seis centavos)**.

Vila Pavão/ES, 08 de Janeiro de 2019.


Irineu Wutke

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro – CEP.: 29843-000
Telefax : (27) 3753-1001 – e-mail: contabil@vilapavao.es.gov.br

DESPACHO CONTÁBIL

Sabido que as Leis de abertura de crédito especial tem vigência de 01 (um) ano, e que já foi solicitada para este processo em 2018 (Lei 1.138) se faz necessário à reabertura de crédito especial para dar procedimento em 2019.

Segue a elaboração do anteprojeto da abertura de crédito especial, relativo à obra de implantação de quebra-molas/faixas elevada na sede do Município de Vila Pavão, solicitado no memorando nº 087/2018 sob o protocolo nº 001565/2018, expedido pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Senhor **ANCELMO LABAREWSKI ALVES** no dia 24 de abril de 2018.

Havendo interesse do ordenador da despesa (Exmo. Senhor Prefeito Municipal), encaminhasse para a Câmara de Vereadores Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial e posteriormente a inclusão das dotações orçamentárias no orçamento e demais providências.

Vila Pavão, 15 de Janeiro de 2019.

Atenciosamente.



GUSTAVO BISPO MARTINS
CONTADOR CRC-ES 020532/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000

Telefax (27) 3753-1001 – E-mail: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 001565/2018 de 24 de Abril de 2018.

Considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, solicitando contratação de empresa especializada para obra de Implantação de Quebra-Molas/Faixas Elevadas na sede do Município de Vila Pavão/ES.

Considerando o teor do DESPACHO CONTABIL que opina pela confecção de Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial;

DECIDO:

Determino o encaminhamento do presente ao Setor Jurídico para elaboração de Projeto de Lei, para posterior apreciação pelos Nobres Edis.

Vila Pavão -ES, 15 de Janeiro de 2019.

Irineu Wutke
IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal